

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Mensagem Nº 94/2022 ((PROPOSIÇÃO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 16725/2022)**

**“EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2023, em análise.

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei Substitutivo que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023” na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	26- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	601- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12-URBANISMO
Sub- Função	365-INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0003-EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2050-CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>



<p><b>CONSTRUIR CRECHE (CMEI) NO DISTRITO DA GUIA – levar acesso de cobertura da demanda da educação infantil (creches 0 a 3 anos) para o Distrito da Guia.</b></p>	<p><b>R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)</b></p>
---	--

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	131- COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0020- INTEGRADO DE CIDADANIA
Sub(Proj./Ativ./Oper. Esp)	2009 –DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 –Outros serviços de Terceiros - PJ
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2022.

**DILEMARIO ALENCAR**

Vereador – PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

### **Do Interesse Público da Matéria.**

É dever do município expandir o acesso da educação infantil, ainda mais para a tenra idade de 0 a 03 anos, pois além de auxiliar no desenvolvimento da criança, auxilia às mães de família a terem o tempo diurno livre para prover alimentação para seu lar.

Neste diapasão se faz necessário adequar o orçamento de 2023 para contemplar o Distrito da Guia, em que pese ser quase tricentenário, não possui uma unidade básica de ensino infantil. Ademais, a matéria tem relevância por si própria, pois, na região do Distrito da Guia existem cerca de 5.000 (cinco mil) habitantes, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação das suas crianças e auxílio social às mães de família, apresento esta emenda.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2022.

**DILEMARIO ALENCAR**

Vereador – PODEMOS

